

FLS 3009  
P.L. nº 38658/18



CNPJ 02.189.705/0002-05  
R. Caminho Encanto, 38  
acmunidade1@gmail.com  
11 2469 0252

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO Prorrogação a partir de: 02/12/2023

### 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont

CNPJ SEDE 02.189.705/0001-24 INSC. MUNICIPAL 340107

ENDEREÇO DA SEDE Rua Kátia, 18

TELEFONE: 11 2469 0252 SITE: acmsantosdumont.com.br

E-MAIL: acmunidade1@gmail.com

### 2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME Marcos Cesar Marquese

ENDEREÇO Rua Macarani. 185

TELEFONE 11 98515 6707 E-MAIL: marcosmarquese@hotmail.com

RG 25.873.049-3 CPF 273.760.938-00

VIGENCIA DA ATA de: 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2026

### 3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont

ENDEREÇO Rua Caminho Encanto, 38 Pq. Santos Dumont

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 02.189.705/0002-05

TELEFONE 11 2469 02 52 E-MAIL: acmunidade1@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Caixa Economica Federal CONTA CORRENTE 5202-6  
AGENCIA 250 CONTA POUPANÇA 739024883-2

### 4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

### 5. JUSTIFICATIVA

A região onde a Creche presta atendimento, demanda inúmeras vagas para crianças, cujas famílias são de baixa renda e que não tem condições de matricular seus filhos em instituições particulares. A instalação da UE, torna-se imprescindível e entendida como espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, que visa contribuir com a construção de identidade social e cultural das crianças, bem como fortalecer o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar da família e da comunidade.

### 6. METAS

META

FORMA DE EXECUÇÃO

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

  
Marcos Cesar Marquese  
RG 25.873.049-3  
Presidente

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO Prorrogação a partir de: 02/12/2023

Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. <b>0 a 100%</b>
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. <b>Média Geral da Unidade Escolar</b> <b>Baixa Frequencia</b> <b>Alunos Frequentes</b>
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. <b>Cumriu</b> <b>Não Cumriu</b>
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. <b>0 a 100%</b>
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. <b>0 a 100%</b>
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. <b>Cumriu</b> <b>Não Cumriu</b>
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. <b>Cumriu</b> <b>Não Cumriu</b>
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. <b>Cumriu</b> <b>Não Cumriu</b>
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. <b>Cumriu</b> <b>Não Cumriu</b>
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. <b>Nota de 0 a 10.</b>

**Marcos Cesar Marquese**  
**RG: 25.873.049-3**  
**Presidente**

FLS 3011  
38658/18

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO Prorrogação a partir de: 02/12/2023

Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b> A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

7. ATENDIMENTO PROPOSTO

BERÇÁRIO I	<input type="text" value="16"/>	MATERNAL	<input type="text" value="81"/>
BERÇÁRIO II	<input type="text"/>	ESTÁGIO	<input type="text" value="49"/>
TOTAL VAGAS	<input type="text" value="146"/>		

Per capita R\$ 728,30 R\$ 245,00

8. REPASSES

Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 110.251,80	R\$ 10.552,04	R\$ 120.803,84
Adicional Maio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 44.100,72	R\$ 11.025,18	R\$ 55.125,90
Adicional Setembro		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 44.100,72	R\$ 11.025,18	R\$ 55.125,90

Data 30/10/2023



Assinatura do Presidente  
Marcos Cesar Marquese  
RG 25.873.049-3





CNPJ 02.189.705/0002-05  
R. Caminho Encanto, 38  
acmunidade1@gmail.com  
11 2469 0252

02 FIS 3013  
P.A. Nº 38628/18

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO Prorrogação a partir de: 02/12/2023

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal C/ LOCAÇÃO (quando houver)	R\$ 120.803,84	
<b>DESPESAS</b>		
	<b>Valor do Mensal</b>	<b>Valor Ano</b>
<b>Recursos Humanos</b>		
Salários	R\$ 50.534,73	R\$ 656.951,49
Benefícios	R\$ 4.049,88	R\$ 48.598,56
Encargos Trabalhistas	R\$ 17.939,83	R\$ 233.217,78
<b>Sub-total (1)</b>	<b>R\$ 72.524,44</b>	<b>R\$ 938.767,83</b>
<b>Provisão (21,57 sobre base FGTS)</b>	R\$ 10.900,34	R\$ 130.804,10
<b>Sub-total (2)</b>	<b>R\$ 10.900,34</b>	<b>R\$ 130.804,10</b>

<b>Custos Indiretos</b>			
Água	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
Gás	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	
Material Pedagógico	R\$ 8.079,91	R\$ 96.958,92	
Material de limpeza	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00	
Telefone	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	
Contabilidade	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 4.247,11	R\$ 50.965,32	
<b>Sub-total 3</b>	<b>R\$ 26.827,02</b>	<b>R\$ 321.924,24</b>	

<b>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</b>	<b>R\$ 110.251,80</b>	<b>R\$ 1.391.496,16</b>
-----------------------------------------------	-----------------------	-------------------------

<b>Locação</b>			
Aluguel	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	
IPTU	R\$ 52,04	R\$ 624,48	
<b>Sub-total 4</b>	<b>R\$ 10.552,04</b>	<b>R\$ 126.624,48</b>	

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

<b>Subsidio</b>	<b>Valores Previstos</b>	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 5.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 55.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 13.310,99	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 14.890,46	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 22.050,36	
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.251,80</b>	

Data

30/10/2023

Assinatura do Presidente  
Marcos Cesar Marquese

RG 25.873.049-3

